



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 51/2018 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

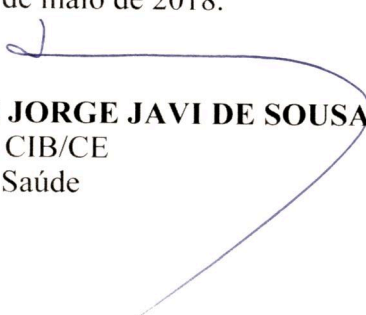
1. O Instituto Dr. José Frota - IJF é um estabelecimento hospitalar público municipal, terciário, com foco no trauma, presta assistência de média e alta complexidade a pessoas em situação de urgência e emergência, oriundas de todos os municípios do Ceará e de outros Estados do Nordeste e Norte do país, é também classificado junto ao SUS como instituição de ensino e pesquisa em políticas de saúde, tendo como missão promover a excelência do atendimento;
2. O IJF encontra-se com sua capacidade de atendimento superada, deixando de atender pacientes com graves seqüelas de traumatismos, que necessitam de procedimentos de reconstrução óssea, e ainda apresenta uma fila crescente de pacientes com deformidades e perdas ósseas graves, aguardando longos períodos para internação e realização dos procedimentos;
3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza, com apoio financeiro do Governo do Estado do Ceará, decidiu ampliar a estrutura física do IJF, em 203 novos leitos hospitalares, nove salas de cirurgia, serviços de hemodinâmica e ressonância magnética nuclear;
4. A nova unidade possuirá 13.237m<sup>2</sup> de área construída, sendo interligada ao atual prédio do IJF por meio de passarelas. Isso permitirá o acréscimo na oferta de leitos de UTI em 91%, de leitos pós-operatórios em 166%, enfermarias em 41% e as salas de cirurgia em 82%;
5. A Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, através do Ofício Nº. 1.108, datado de 04 de maio de 2018, exarado ao processo nº 3461525/2018, que pleiteia a apreciação do Projeto de Ampliação do Instituto Dr. José Frota, denominado IJF 2, como forma de garantir e organizar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Acatar a iniciativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza com apoio financeiro do Governo do Estado do Ceará de Ampliar o Instituto Dr. José Frota – IJF, com a denominação IJF 2, dando suporte ao IJF, unidade estratégica para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de maio de 2018.

  
**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice- Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS